CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.776 de 23 de abril de 2015.

Autoria: Valdirene Tavares

"Institui na rede municipal de Educação do município de Luziânia a Escola de Línguas".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído na rede municipal de educação de Luziânia o Programa Escola de Idiomas.

Art. 2º. O programa Escola de Idiomas funcionará somente nos fins de semana, aproveitando as instalações da rede de ensino.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 23 dias do mês de abril de 2015.

TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ – Presidente

ECIO CARLOS DE MENDONÇA – 1º Secretário

MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA – 2º Secretário